



**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraiba do Sul**  
**Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro**  
**PARAÍBA DO SUL / RJ**

**PORTARIA Nº 02/2022**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraiba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA CARLOS** no cargo de Merendeira, Nível NT2, Padrão Salarial E, Matrícula E-1114, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento disposto no art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, isto é, SEM PARIDADE (em parcela única) com efeitos a contar de 01/01/2022.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Média Apurada – 190 contribuições das quais 152 são 80% maiores contribuições $198.228,04 / 152 =$	R\$ 1.304,13
Média Proporcional Apurada – $5.813 / 10.950 = 0,53$ $0,53 * 1.304,13 =$	R\$ 692,32
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 692,32</b>

Art. 39, § 3º, c/c art. 7º, IV e VII da Constituição Federal/88; salário mínimo vigente na data da aposentadoria ..... R\$ 1.212,00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paraíba do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**SELMA CHAEFFER CRAVO**

**Diretora Presidente**